



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Termo de Apostilamento**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2024 TRE-PB****PROCESSO SEI Nº 0012120-42.2022.6.15.8000**

A **União** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com sede na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.017.798/0001-60, neste ato representado por sua Secretaria de Administração, **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**, brasileira, casada, CPF nº 380.XXX.174-XX, em observância ao que consta no Processo nº 0012120-42.2022.6.15.8000, decorrente da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, **resolve apostilar o Contrato nº 21/2024** celebrado com a empresa **GETI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (GETINFO SOLUÇÕES CORPORATIVAS)**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor pactuado com vistas à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da contratação;

1.2 - A Cláusula Sétima do Contrato nº 21/2024 prevê que, após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

1.3 - O Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, acumulado no período de 12 (doze) meses (agosto2025) foi de 4,40% (2233623);

1.4 - O valor unitário da Sprint atualmente é de **R\$ R\$ 5.464,67 (cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, conforme Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 21/2024 (2274573).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O reajuste dos preços está prevista na Cláusula Sétima do Contrato nº 21/2024 e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - À partir de **01/09/2025**, o valor unitário da Sprint é de **R\$ 5.705,11 (cinco mil setecentos e cinco reais e onze centavos)**.

3.2 - Os efeitos financeiros da presente repactuação operarão desde o dia 01/09/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Para cobertura do reajuste no exercício de 2025, foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2025NE000072, através da Nota de Empenho de Reforço nº 2025RO001759, emitida em 24/12/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2025.

**ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 26/12/2025, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2274576&crc=2B39AABC, informando, caso não preenchido, o código verificador **2274576** e o código CRC **2B39AABC**.